

Id:089B702C3D28AA8C


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97

 PROJETO DE LEI Nº 027/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.  
 LEI Nº 490/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

 Promulgado  
 Nesta data 20 / 09 / 2021  
 Presidente da Câmara

 Aprovado em 1ª discussão por unanimidade  
 Sala das Sessões 17 / 09 / 2021  
 Secretário da Câmara

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano, à Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S.A - AGESPISA para a construção de um reservatório de água no Município de Santo Antônio de Lisboa, e dá outras providências.

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S.A- AGESPISA para a construção de um reservatório de água um terreno urbano medindo 10,00 metros de frente e fundo por 20,00 metros nas laterais, com área total de 200,0 m² (duzentos metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 3536 do livro de registro Geral nº 02, ficha 01 no Cartório de Registro de Imóveis do Ofício Único de Santo Antônio de Lisboa-PI.

**Parágrafo único.** O imóvel a que se refere o caput do art. 1º, encontra-se situado no Loteamento Acampamento, de frente para a Rua 19 de Julho, medindo 47,0 (quarenta e sete metros) de um lado limitando com a Rua Projetada III, 47,0 (quarenta e sete metros) do outro lado limitando com a Rua Projetada IC, 60,0 (sessenta metros), medindo 200,0 m² (duzentos metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior medindo 2.820,0 m² (dois mil oitocentos e vinte metros quadrados), área institucional, adquirido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, registro anterior: R-1-1474, fls. 78 do livro 2-O de Registro Geral de Imóveis do mencionado Cartório.

**Art.2º** O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de um reservatório de água pela AGESPISA - Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S.A.

**Parágrafo único.** Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

**Art.3º** Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, 26 de agosto de 2021.

  
 Francisco Carlos Leal Gomes  
 Prefeito Municipal

SANCIONADA EM \_\_\_/\_\_\_/2021

PROMULGADA EM \_\_\_/\_\_\_/2021

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 26 DE 08/21

SANCIONADA 1490 DE 20 DE 09/21

LEI Nº 027 DE 26 DE 08/21

SANCIONADA 1490 DE 20 DE 09/21




Id:05D4E53B8214AC84


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
 GABINETE DO PREFEITO  
 PRAÇA QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO – AMARANTE/PI.  
 CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 027/2021/PMA/PI.

**OBJETO:** Registro de Preços: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de EPIS e outros, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Amarante /PMA/PI.

SETEMBRO/2021


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
 GABINETE DO PREFEITO  
 PRAÇA QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO – AMARANTE/PI.  
 CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 027/2021/PMA/PI:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PMA/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 – PMA/PI

Processo Administrativo Nº 02.5008/2021/PMA/PI

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, com possibilidade de prorrogação na forma do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Vigência: 24/09/2021 a 24/09/2022

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EPIS E OUTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PMA/PI, situada na Praça Quincas Castro, nº 15 – Centro, CEP: 64.400-000 – Amarante – PI, CNPJ: 06.554.802/0001 – 20, neste ato representado pelo Senhor: Prefeito Municipal: Diego Lamartine Soares Teixeira, inscrito RG: 2.202.118/SSP/PI, CPF nº. 012.527.223 – 54, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o Registro de Preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 02.5008/2021 – PMA/PI, referente ao Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 027/2021 PMA/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

(Continua na próxima página)